PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 2.954/19

DE 8 DE OUTUBRO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO; AUMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, o seguinte cargo:

VAGAS	CARGO	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	REFE-RÊNCIA	VALOR R$
1	Médico do Trabalho	Efetivo	10:00 hs	31	3.826,15

Art. 2º - Art. 1º - Fica criada mais 1 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 8 de outubro de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

LEI Nº 2.954/19
DE 8 DE OUTUBRO DE 2.019

MÉDICO DO TRABALHO
CBO: 2251-40

ATRIBUIÇÕES:

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; programam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 8 de outubro de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal